

*[Faint handwritten signature]*

Lei nº 1.199/81

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº 1º. Fica aprovado a venda do lote de terras Nº 01, da Quadra Nº 15, situado no Bairro Municipal, confrontando com as Ruas Anchieta e Av. Mateus Toscano, nesta cidade.

Artº 2º. O pagamento do aludido lote deverá ser feito na Sessão da Tesouraria Municipal, a qual emitirá um documento comprovando a compra do mesmo.

Artº 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de dezembro de 1981.

*[Handwritten signature]*  
Prefeito Municipal

*[Faint handwritten signature]*  
Prefeito Municipal